



PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 146/2022, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

**Autoriza a Contratação Temporária de
Excepcional Interesse Público.**

VANNEI MAFISSONI, Prefeito Municipal de Marcelino Ramos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais,

FAÇO SABER, que foi encaminhado, para apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Município de Marcelino Ramos/RS, através do Poder Executivo, autorizado a contratar pelo período 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, em razão de excepcional interesse público, para a seguinte função:

Quantidade	Função	Jornada Laboral
01	Assistente Social	30h/s

Art. 2º As especificações das atribuições do servidor contratado na forma desta Lei são as que constam no Anexo I da Lei Municipal nº 076/2002, de 11 de janeiro de 2002.

Art. 3º O contrato, de que trata o art. 1º, será de natureza administrativa, ficando assegurado ao contratado os direitos previstos na Lei Municipal nº 010/2020, de 31 de março de 2020.

Parágrafo Único - A seleção do contratado dar-se-á por processo seletivo simplificado.



Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos

Art. 4º As despesas resultantes da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Marcelino Ramos/RS, 18 de novembro de 2022.


VANNEI MAFISSONI,
Prefeito Municipal.

Câmara Municipal de Vereadores de Marcelino Ramos
Protocolo de Entrada nº <u>053122</u>
Data: <u>18/11/2022</u>

Agente Administrativo Técnico



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa obter autorização legislativa para contratação emergencial de 01 (um) Assistente Social.

A contratação para a função de Assistente Social tem como escopo preencher cargo que vagou com a aposentadoria de servidora municipal. Cumprindo ainda esclarecer que a contratação torna-se necessária em razão do término do contrato com a empresa que havia sido terceirizada para a realização de serviços de assistência social junto ao município.

Estes são os motivos que nos levam a enviar o presente Projeto de Lei à apreciação dos nobres Edis.

Portanto, submetemos o presente Projeto de Lei a essa Colenda Casa Legislativa, pleiteando-se sua apreciação e favorável deliberação.

Atenciosamente,

VANNEI MAFISSONI,
Prefeito Municipal.